Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1298

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos de Pessoal 5
Referência 5
Compras 6
Aviso de Cotação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 8
Relatório de Gestão Fiscal 9
Terceiro Setor 10
Edital 10

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 14
Atos Oficiais 14
Portarias 14
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14
Extrato 14
Homologação / Adjudicação 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.286, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Mara Eunice Rodrigues Pereira, Ajudante de Manutenção.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - Estabelecer, a partir do dia 29 de janeiro de 2026**,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Mara Eunice Rodrigues Pereira, Ajudante de Manutenção.**

Local: CEMEI Fernando Romualdo: Av. Raimundo Joaquim Dourado, n.º 87, Capelinha.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira**:** das 06h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.287, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Margeliane Rita de Menezes, Coordenadora Pedagógica.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer, a partir do dia 29 de janeiro de 2026**,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Margeliane Rita de Menezes, Coordenadora Pedagógica.**

Local: EMEB Vereador Alberto Conrado - Av. Carlos Fernandes nº 1015, Centro.

Horário:

Segunda-Feira**:** das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 19h00;

Terça a Sexta-Feira**:** das 06h30 às 10h30 e das 12h30 às 16h30;

Sábado e domingo: livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Designa a servidora Elaine Fernandes Rodrigues para substituir Sebastião Aparecido da Cruz, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, durante o período de férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora possui idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

CONSIDERANDO que detém ensino superior completo;

CONSIDERANDO que possui experiência mínima de 6 (seis) meses em função pública relacionada à gestão de pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1° – Designar a servidora **Elaine Fernandes Rodrigues** para substituir Sebastião Aparecido da Cruz, ocupante do emprego em comissão de **Secretário Municipal de Orçamento e Finanças**, durante seu período de férias, compreendido entre 05 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026, fazendo jus à remuneração correspondente, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.289, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal Mirian Aparecida Girolamo dos Santos e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.137, de 23 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores da Administração Pública Direta e Indireta para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã;

CONSIDERANDO que a servidora Mirian Girolamo integra o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAEI, autarquia municipal vinculada à Administração Indireta;

CONSIDERANDO a parceria formalizada entre o Município e a referida entidade, por meio de Termo de Colaboração, e a necessidade de cooperação para a otimização dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do SAAEI e o interesse público na cessão da servidora para o desempenho de atividades compatíveis com seu emprego na entidade parceira, conforme o artigo 2º da mencionada Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedida a servidora **Mirian Aparecida Girolamo dos Santos**, ocupante do emprego de provimento efetivo de **Contadora**, matrícula nº 107, do quadro de pessoal do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAEI**, para prestar serviços junto à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, CNPJ nº 45.708.765/0001-19.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A cessão será realizada com ônus para o órgão de origem (SAAEI), que permanecerá responsável pela remuneração integral da servidora, bem como por todos os enempregos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.137/2026.

Art. 4º - Ficam assegurados à servidora cedida todos os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego efetivo no SAAEI, contando o tempo de cessão como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para promoção, progressão funcional e aposentadoria, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 5.137/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.290, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal Mirian Silva de Freitas e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.137, de 23 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores de seus quadros para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã;

CONSIDERANDO a parceria formalizada entre o Município e a referida entidade, por meio de Termo de Colaboração, visando à otimização da execução de políticas públicas na área da saúde;

CONSIDERANDO a expressa demonstração do interesse público na referida cessão, que visa à qualificação da gestão e à melhoria dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com o artigo 2º da mencionada Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica cedida a servidora pública municipal **Mirian Silva de Freitas**, ocupante do emprego de provimento efetivo de **Monitor de Terceira Idade**, matrícula nº 17395, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, CNPJ nº 45.708.765/0001-19.

Art. 2º - A presente cessão terá vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A cessão de que trata esta Portaria tem por finalidade o desempenho de funções e atividades relacionadas ao objeto da parceria formalizada entre o Município e a entidade cessionária, em conformidade com o plano de trabalho vigente.

Art. 4º - A cessão será realizada com ônus para o Município de Ipuã, que permanecerá responsável pela remuneração integral da servidora, bem como por todos os enempregos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.137/2026.

Art. 5º - Ficam assegurados à servidora cedida todos os direitos e vantagens inerentes ao seu emprego efetivo, contando o tempo de cessão como de efetivo exercício para todos os fins legais, inclusive para promoção, progressão funcional e aposentadoria, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 5.137/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.291, DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Vinicius Gabriel Silva Tavares, Ajudante de Manutenção.

Cleiton Pereira Antoniassi, Secretário de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Estabelecer, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**,** novo horário de trabalho para o servidor municipal **Vinicius Gabriel Silva Tavares, Ajudante de Manutenção.**

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1.577, Bom Retiro.

Horário:

Segunda a Sexta-Feira**:** das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00;

Sábado: 09h00 às 13h00;

Domingo: livre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

Atos de Pessoal

Referência

NOVA TABELA DE REFERENCIA
P400|P400|19,32|
P42|P420 |20,28|
R001|R001|1304,21
R002|R002|1317,96
R003|R003|1331,85
R004|R004|1346,00
R005|R005|1360,57
R006|R006|1375,36
R007|R007|1390,42
R008|R008|1405,87
R009|R009|1421,51
R010|R010|1437,52
R011|R011|1453,81
R012|R012|1470,52
R013|R013|1487,54
R014|R014|1504,83
R015|R015|1522,49
R016|R016|1540,47
R017|R017|1558,94
R018|R018|1577,68
R019|R019|1596,82
R020|R020|1616,27
R021|R021|1636,18
R022|R022|1656,53
R023|R023|1677,19
R024|R024|1698,32
R025|R025|1719,97
R026|R026|1741,80
R027|R027|1764,35
R028|R028|1787,12
R029|R029|1810,45
R030|R030|1834,23
R031|R031|1858,48
R032|R032|1883,33
R033|R033|1908,58
R034|R034|1934,24
R035|R035|1960,58
R036|R036|1987,40
R037|R037|2014,64
R038|R038|2042,47
R039|R039|2070,96
R040|R040|2099,94
R041|R041|2129,56
R042|R042|2159,68
R043|R043|2190,45
R044|R044|2221,91
R045|R045|2253,93
R046|R046|2286,53
R047|R047|2319,89
R048|R048|2353,84
R049|R049|2388,54
R050|R050|2423,83
R051|R051|2459,92
R052|R052|2496,60
R053|R053|2534,18
R054|R054|2572,61
R055|R055|2611,49
R056|R056|2651,28
R057|R057|2691,86
R058|R058|2733,43
R059|R059|2775,55
R060|R060|2818,63
R061|R061|2862,53
R062|R062|2907,39
R063|R063|2953,20
R064|R064|2999,88
R065|R065|3047,45
R066|R066|3096,00
R067|R067|3145,37
R068|R068|3195,97
R069|R069|3247,48
R070|R070|3300,01
R071|R071|3353,49
R072|R072|3408,23
R073|R073|3463,96
R074|R074|3520,73
R075|R075|3578,79
R076|R076|3637,93
R077|R077|3698,22
R078|R078|3759,90
R079|R079|3822,65
R080|R080|3886,66
R081|R081|3951,95
R082|R082|4018,63
R083|R083|4086,59
R084|R084|4155,89
R085|R085|4226,54
R086|R086|4298,59
R087|R087|4372,16
R088|R088|4447,32
R089|R089|4523,75
R090|R090|4601,73

R091|R091|4681,37
R092|R092|4762,68
R093|R093|4845,42
R094|R094|4929,92
R095|R095|5016,14
R096|R096|5104,04
R097|R097|5193,68
R098|R098|5285,14
R099|R099|5378,45
R100|R100|5473,63
R101|R101|5570,64
R102|R102|5669,54
R103|R103|5770,54
R104|R104|5873,56
R105|R105|5978,56
R106|R106|6085,74
R107|R107|6195,03
R108|R108|6306,66
R109|R109|6420,21
R110|R110|6536,19
R111|R111|6654,58
R112|R112|6775,18
R113|R113|6898,30
R114|R114|7023,82
R115|R115|7151,99
R116|R116|7282,61
R117|R117|7415,76
R118|R118|7551,69
R119|R119|7690,25
R120|R120|7831,65
R121|R121|7975,85
R122|R122|8122,95
R123|R123|8272,96
R124|R124|8426,01
R125|R125|8582,10
R126|R126|8741,32
R127|R127|8903,72
R128|R128|9069,39
R129|R129|9238,33
R130|R130|9410,69
R131|R131|9586,49
R132|R132|9765,78
R133|R133|9948,68
R134|R134|10135,23
R135|R135|10325,51
R136|R136|10519,60
R137|R137|10717,59
R138|R138|10919,50
R139|R139|11125,48
R140|R140|11335,58
R141|R141|11549,86
R142|R142|11768,43
R143|R143|11991,37
R144|R144|12218,79
R145|R145|12450,73
R146|R146|12687,35
R147|R147|12928,66
R148|R148|13174,82
R150|R150|13681,98
R151|R151|13943,19
R152|R152|14209,66
R153|R153|14481,43
R154|R154|14758,63
R155|R155|15041,37
R156|R156|15329,79
R157|R157|15623,96
R158|R158|15924,03
R159|R159|16230,08
R160|R160|16542,25
R161|R161|16860,68
R162|R162|17185,48
R163|R163|17516,77
R164|R164|17854,66
R165|R165|18199,35
R166|R166|18550,91
R167|R167|18909,50
R168|R168|19275,28
2147483638|SEM REFERENCIA (AGENTES DE CAMPO)|3242,00
2147483607|SEM REFERENCIA (SAL.PREFEITO)|20913,30|
2147483606|SEM REFERENCIA (SAL.VICE)|7500,00|
2147483609|SEM REFERENCIA (SECRETARIOS) AG.POLITICOS|7500,00|
2147483604|SEM REFERENCIA(AGENTES COMUN.SAUDE)|3242,00

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de materiais destinados à instalação dos equipamentos de refrigeração da EMEB Antônio Francisco d'Ávila, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.
Fabricio Borges da Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos

do Art. 95, §2, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição de materiais de refrigeração destinados à manutenção dos equipamentos de refrigeração da EMEB Antônio Francisco d'Ávila, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compraseducacao@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Fabricio Borges da Silva

Agente de Compras

Fernanda Oliveira de Lima

Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de QUESTRAN LIGTH 4,0G/ENVELOPE, medicamento de ação judicial, conforme condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 04 de fevereiro de 2026.

Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva

Agente de Compras

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação via direta- AUDESP

Administração Direta e Indireta

Até 6º Bimestre - Exercício de 2.025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

Av: Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433 - IPUÃ-SP - CEP 14610-000

1 - Balanço Orçamentário

ARRECADAÇÃO	R$ 111.830.181,90	
DESPESA LIQUIDADA	R$ 101.981.980,19	
Déficit acum.(desp. Liq/rec)	R$ -	
Superavit acum. (desp. Liq/rec)	R$ 9.848.201,71	

2- Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção de Governo

Despesa Empenhada até o Bim.	R$ 110.300.514,54	
Despesa Liquidada até o Bim.	R$ 101.981.980,19	

3- Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida

RCL apurada no Bimestre	R$ 106.400.933,77	

4- Demonstrativo de Restos a Pagar

Restos a Pagar em 31/12/2024	R$ 9.393.035,44	
Cancelamento até o Bimestre	R$ 1.266.576,91	
Pagamentos até o Bimestre	R$ 7.823.504,90	
Saldo a Pagar (proc + não proc) ex.ant	R$ 302.953,63	
Inscrição de Restos a Pagar de 2025	R$ 11.753.190,05	

5- Demonstrativo do Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)
I. Dívida Consolidada	**R$ 9.532.830,00**	**R$ 8.243.844,49**	**R$ 8.240.133,75**
II. Deduções:(*)	**R$ 14.109.258,35**	**R$ 21.519.133,15**	**R$ 16.097.323,66**
Ativo Disponível	R$ 14.109.258,35	R$ 21.519.133,15	R$ 19.587.321,10
Haveres Financeiros	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	R$ 3.023.645,35		R$ 3.489.997,44

6- Demonstrativo das Receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Percentual de Aplicação das Despesas Liquidadas em Saúde		23,64
Total de Despesas Empenhadas		R$ 18.620.424,14
Total de Receitas de Impostos Arrecadada		R$ 73.978.446,16

7- Demonstrativo das Receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Percentual de aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos		27,78
Receitas destinadas ao Fundeb realizadas		R$ 12.312.695,16
Receitas recebidas do Fundeb realizadas		R$ 17.496.767,27
Total de Receitas de Impostos realizadas		R$ 77.534.642,27
Total das deduções consideradas p/fins do Limite Constitucional		R$ -
Total das deduções consideradas p/fins do Limite do Fundeb		R$ -
Total das Despesas c/Ações Típicas de MDE Empenhadas		R$ 21.535.809,68
Total das Despesas do Fundeb empenhadas		R$ 17.518.726,43
Total das Receitas Adicionais p/financiamento do Ensino realizadas		R$ -

8- Demonstrativo do Resultado Primário

Resultado Primário até o 1º Bim.	R$	1.598.382,17
Resultado Primário até o 2º Bim.	R$	5.852.751,69
Resultado Primário até o 3º Bim.	R$	4.594.584,88
Resultado Primário até o 4º Bim.	R$	6.798.909,88
Resultado Primário até o 5º Bim.	R$	10.139.092,26
Resultado Primário até o 6º Bim.	R$	8.703.664,18

Ipuã-SP, 28 de Janeiro de 2026.

Carla Aparecida Dias Queirós
Chefe Div.Contabilidade - CRC-1-SP 248.924/O-1

Luciana da Silva Zacarias
Controlador Interno

Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Mun. de Orçamento e Finanças

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Publicação via direta- AUDESP

Administração Direta e Indireta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

Av: Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433

Ipuã -SP - CEP 14610 000

Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo

3º Quadrimestre - Exercício de 2025

Metadados:		
Antecipação da Receita Orçamentária	R$	-
Concessão de Garantia	R$	-
Divida Consolidada Liquida (DCL)	R$	8.240.133,75
Total da Despesa com Pessoal	R$	49.805.339,86
Op.de Crédito (exceto ARO) realizada	R$	-
Percentual ARO/RCL	R$	-
Percentual DCL/RCL		7,74%
RCL	R$	106.400.933,77
Percentual Despesa Pessoal /RCL		46,81%
% Op. Crédito (Exceto ARO)/RCL		0,00%

Ipuã-SP, 28/01/2026

Luciana da Silva Zacarias
Controlador Interno

Carla Aparecida Dias Queirós
Chefe Div.Contabilidade- CRC-1-SP 248.924/O-1

Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Mun.de Orçamento e Finanças

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Edital

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Dispõe sobre a justificativa de repasse por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância - Ano 2026", no valor total de R$ 1.486.434,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), dos quais serão transferidos recursos financeiros das seguintes fontes orçamentárias: R$ 1.107.950,40 (Um milhão, cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) do FUNDEB, R$ 243.863,77 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) do FMDCAI, R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) do PNAE e R$ 101.739,89 (Cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) de recurso municipal.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.126, de 02 de dezembro de 2025, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Criança, visando a execução do Programa de "Educação Integral para a Primeira Infância – Ano 2026", e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Artigos 32 e 33 do Decreto Municipal nº 3.473/2018, Leis Municipais nº 2.359/2000, nº 4.308, de 23 de março de 2021 e nº 5.126, de 02 de dezembro de 2025.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, com sede na Av. Rui Barbosa nº 1297, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1400, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, no Conselho de Alimentação Escolar de Ipuã/SP e no Conselho Municipal do FUNDEB.

OBJETO PROPOSTO: "Execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância – Ano 2026"

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 1.486.434,06 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), dos quais serão transferidos recursos financeiros das seguintes fontes orçamentárias: R$ 1.107.950,40 (Um milhão, cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) do FUNDEB, R$ 243.863,77 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) do FMDCAI, R$ 32.880,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) do PNAE e R$ 101.739,89 (Cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos) de recurso municipal, em 11 parcelas mensais.

PERÍODO: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentado pela Entidade Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça", CNPJ nº 50.414.945/0001-28, em razão do mesmo estar em conformidade a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, já que os recursos oriundos do FUNDEB são destinados/distribuídos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, §§2º e 3º da Constituição Federal. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio.

Na distribuição desses recursos será observado o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC).

Dessa forma é importantíssimo esclarecer que os recursos procedentes do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo assim, a CASA DA CRIANÇA está resguardada no direito de recebimento do recurso do FUNDEB já que conforme recibo de envio do Censo Escolar ano base 2025 anexo, constou 120 alunos matriculados na entidade, consequentemente o recurso está vinculado a ela, não existindo a possibilidade de competição.

No mesmo sentido o Censo Escolar também origina o direito de recebimento do recurso do FNDE referente ao número de alunos matriculados na unidade escolar, e visto que o projeto está de acordo com a Lei nº 11.947/2009, a qual regulamenta o PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, pois, conforme o Art. 5º - *Os recursos*

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em: I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial.

Também é irreivindicável o Chamamento Público em relação a parte da transferência de recursos do FMDCA, já que a doação foi direcionada a Casa da Criança atendendo a Lei nº 8.069/90, art. 260, §§ 2º - A e 2º – B, combinada com a Lei Municipal nº 3.998, de 08 de maio de 2018 que dispõe sobre as doações espontâneas nas guias ou boletos de cobrança de tarifa de água e esgoto emitidos pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – S.A.A.E.I. ao FMDCA, que é o amparo legal conseguido através da ideia criada pela Casa da Criança em elaborar o Projeto Gota Solidária, portanto anualmente as doações são destinadas diretamente a entidade idealizadora, e como não há outra Entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, fica impossível de haver concorrência. Além do que não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, no Município de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades. Possui um espaço educativo, onde o Tempo, Espaço e Conteúdos são lúdicos e criativos, favorecendo aprendizagens significativas, fazendo da criança um agente transformador.

O Programa de Educação Integral fundamenta-se no princípio da Educação Integral, estimulando o pleno desenvolvimento e a promoção de direitos, através de projetos e ações nas áreas educacional, social e de saúde. Todo o trabalho desenvolvido apoia-se na valorização do núcleo familiar, na aliança com a comunidade; na promoção e prevenção a saúde; como também, no diálogo com a rede de atendimento à criança.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

O projeto também visa oferecer uma nutrição saudável e balanceada para as 120 crianças atendidas pela Creche, uma vez que, uma alimentação adequada é essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo, especialmente durante a primeira infância, período de crescimento acelerado, onde deficiências nutricionais nesse estágio, podem comprometer o aprendizado e a saúde, aumentando o risco de problemas como obesidade, diabetes, hipertensão, anemia e desnutrição. A oferta de refeições no ambiente escolar é fundamental para crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica, já que muitas das vezes não tem acesso a uma alimentação balanceada ou em alguns casos nem tem alimentação em casa. O projeto visa reduzir as desigualdades, assegurando uma nutrição de qualidade e promover hábitos alimentares saudáveis, independentemente das condições socioeconômicas, sendo assim, a proposta atende ao princípio do interesse público, cuja obrigação é do Estado em assegurar direitos constitucionais dos cidadãos, pois sabe-se que o Poder Público é o responsável pela execução das atividades e ações educacionais, contudo, a execução direta, fica impossibilitada devido à falta de recursos humanos e estrutura física, assim como também o custeio de parte da merenda escolar pela administração pública é financeiramente viável, visto que é impossível absorver a demanda de 120 alunos da entidade.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Casa da Criança "Armanda Malvina Mendonça". Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, em especial ao efetivo recebimento dos valores pelo Fundo Municipal do FUNDEB, do F.M.D.C.A. e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a conta corrente do PNAE Fundamental do município, não sendo obrigatório o repasse do valor integral do Plano de trabalho, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 29 de janeiro de 2026.

_____
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 375 DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Designa Gestor de Contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2026, para a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico e hipoclorito de sódio) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, no uso das suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

DESIGNAR, MURILO BARBOSA SCORSATO, portador do RG Nº XX.XXX.XX-X , CPF.Nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função de GESTOR do Contrato n° 01/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, referente aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico e hipoclorito de sódio) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, de acordo com o Artigo 7º § 3° da Lei 14.133/21 e artigos 1° e 10° da Lei Municipal Nº 4.820, De 19 De Dezembro De 2.023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 29 DE JANEIRO DE 2.026

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 29 de Janeiro de 2.026.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI
Visto:

_____

Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procuradpr Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

PORTARIA Nº 376 DE 29 DE JANEIRO DE 2.026.

Designa Fiscal de Contrato referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2026, para a aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico e hipoclorito de sódio) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, no uso das suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

DESIGNAR, RAFAEL HENRIQUE COIMBRA, portador do RG Nº XX.XXX.XXX-X, CPF.Nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a função de FISCAL do Contrato n° 01/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, referente aquisição de produtos químicos (policloreto de alumínio, ácido fluossilícico e hipoclorito de sódio) empregados no tratamento de água realizado nos Sistemas Abastecimento de Água para consumo humano do município de Ipuã, no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, de acordo com o Artigo 7º § 3° da Lei 14.133/21 e artigos 1° e 10° da Lei Municipal Nº 4.820, De 19 De Dezembro De 2.023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 29 DE JANEIRO DE 2.026

PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 29 de Janeiro de 2.026.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI
Visto:

_____

Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procuradpr Jurídico do SAAEI
OAB/SP – 376.855

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI comunica que o **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto é o fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos do SAAEI, foi **declarado deserto**, nos termos do art. 71, inciso IV, da **Lei nº 14.133/2021**, em razão da **ausência de licitantes**.

Ipuã/SP, **28 de janeiro de 2026**.

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAE

CONTRATADO: DNA Comércio de Produtos Químicos Ltda

OBJETO: Fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, compreendendo policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, hipoclorito de sódio e cal hidratada.

VALOR TOTAL: R$ 415.020,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 29/01/2026.

Ipuã/SP, 29 de janeiro de 2026.

Maxwell Henrique da Silva

Superintendente do SAAE

.....

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – SAAE IPUÃ

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI, por intermédio de seu Superintendente, **Maxwell Henrique da Silva**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, cujo objeto é o fornecimento de produtos químicos para tratamento de água.

Empresa vencedora:

DNA Comércio de Produtos Químicos Ltda, no valor total de **R$ 415.020,00**.

Lotes adjudicados:

Lote 01 – Policloreto de Alumínio – R$ 123.600,00

Lote 02 – Ácido Fluossilícico – R$ 38.940,00

Lote 03 – Hipoclorito de Sódio – R$ 234.000,00

Lote 04 – Cal Hidratada – R$ 18.480,00

Ipuã/SP, 27 de janeiro de 2026.

Maxwell Henrique da Silva

Superintendente do SAAE

.....